



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 123/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 147/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.			
10.302.0038.2	Atividade			
10.302.0038.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.			R\$ 120.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			120.000,00
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências de convênios Estaduais - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

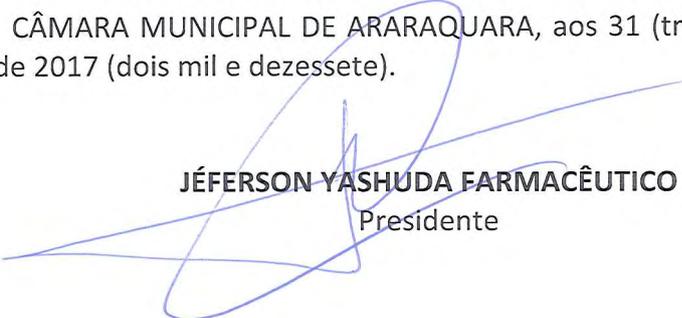
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 1

  
Presidente

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente